



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 971 DE 28 DE JULHO DE 2022 - CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 972 DE 29 DE JULHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 978 DE 29 DE JULHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 981 DE 29 DE JULHO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 08 DE 28 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 663 DE 29 DE JULHO DE 2022 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 664 DE 29 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 650 DE 28 DE JULHO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 657 DE 28 DE JULHO DE 2022

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-22PE-PMG-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM, EXIBIÇÃO EM TELÃO E EXIBIÇÃO NAS REDES SOCIAIS, EM TEMPO REAL, DOS CERTAMES LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº. 059-22DP-PMG CONTRATO Nº 167-22DP-PMG - AQUALIS INFORMATICA EIRELI
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº. 061-22DP-PMG CONTRATO Nº 169-22DPPMG - WE ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº. 054-22IN-PMG CONTRATO Nº

170-22IN-PMG -LEANDRO DE JESUS ROCHA

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS CONTRATO Nº 002-21CR-BG-FMS - CLÍNICA MÉDICA SMEO LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 031-22DP-PMG CONTRATO Nº 062-22DP-PMG - ELENA SUMIE KOSAKA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 027-22DP-PMG CONTRATO Nº 055-22DP-PMG - ANTONIO PRADO REIS
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO - DISPENSA Nº 128-21 DP-PMG CONTRATO Nº 205-21DP-PMG- FUNERARIA
- ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRONICO Nº 065-21PE-PMG- CONTRATO Nº 002-22PE-PMG- EMPRESA MICKS TELECOM EIRELI-ME

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 25/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 28/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 38/2022
- RESCISÃO CONTRATUAL - MANOEL SANTOS CALDEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 971 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para a implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos no âmbito municipal, visando a elaborar de estudos técnicos e jurídicos, além de promover debates e discussões voltados à implantação das disposições contidas na referida nova Lei de Licitações.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. Ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto compete:

I - elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implantação das disposições da nova Lei de Licitações, bem como à implantação e à adoção dos procedimentos licitatórios e de contratação nela previstos, em suas diversas modalidades;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

II - acompanhar a evolução da matéria relativa à aplicabilidade da norma, segundo a doutrina especializada e a jurisprudência relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - promover a articulação com os órgãos responsáveis pelas contratações no Município de Guanambi, com vista à devida orientação sobre os procedimentos a serem adotados;

IV - elaborar propostas e projetos visando à aplicação dos procedimentos legais e recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias a tal fim;

V - elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - elaborar estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto de, no mínimo, um representante de cada órgão:

- I – Assessoria Jurídica;
- II - Secretaria Municipal de Administração;
- III – Controladoria;
- IV – Superintendência de Convênios e contratos;
- V - Gabinete do Prefeito;
- VI - Secretaria de Governo;
- VII - Secretaria Municipal da Fazenda;
- VIII – Secretaria Municipal de Saúde;
- IX – Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O Coordenador do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI de que trata este Decreto poderá eventualmente convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, assim como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em decorrência da matéria constante da pauta da reunião.

§ 2º. As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, no entanto, consideradas de relevante interesse público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

§ 3º. As atividades do Grupo de Trabalho serão consideradas encerradas após a entrega das ações constantes do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 28 de julho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 972 DE 29 DE JULHO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 28/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **DULCINEIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 110508, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de julho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 978 DE 29 DE JULHO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 25/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARIA MILTA DOMINGUES DE SÁ**, matrícula nº 100450, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de julho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 981 DE 29 DE JULHO DE 2022

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 38/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **MARLENE PEREIRA SANTOS ROCHA**, matrícula nº 3084, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de julho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Fone (77) 3451 1723

PORTARIA Nº 08 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a designação de servidor público e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIVANETI CAMBUIM DOS SANTOS ALVES, lotada no cargo de Diretora do Dep. de Promoção e Organização de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para exercer suas atividades na Assessoria Jurídica do município, com ônus para a secretaria de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2022.

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 663 DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Transfere servidor público municipal e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Transferir o Servidor Público Municipal **DUÍLIO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo I**, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções, com ônus, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de julho de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 664 DE 29 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **IRIS ANDRADE OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, licença-prêmio por um período de **01/08/2022 à 29/10/2022**, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de julho de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 650 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 650 DE 28 DE JULHO DE 2022, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 650 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a interrupção de licença para tratar de interesse particular e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Interromper a licença para tratar de interesse particular do servidor DUÍLIO DA SILVA LIMA ocupante do cargo de **AUXILAIR ADMINISTRATIVO I**, concedida para dia 10/11/2021 a 10/03/2023, com base no art. 99, § 1 da lei 84 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 050 DE 04 DE NOVEMBRO **DE 2022**, tornando-a sem efeito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 650 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a interrupção de licença para tratar de interesse particular e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Interromper a licença para tratar de interesse particular do servidor DUÍLIO DA SILVA LIMA ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, concedida para dia 10/11/2021 a 10/03/2023, com base no art. 99, § 1 da lei 84 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 050 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, tornando-a sem efeito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 657 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 657 DE 28 DE JULHO DE 2022. foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 657 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA TRINDADE, ocupante do cargo de SUBCOORDENADOR DE SEMITÉRIO, férias a partir do dia 08/09/2022 a 06/10/2022 referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 657 DE 28 DE JULHO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA TRINDADE, ocupante do cargo de SUBCOORDENADOR DE CEMITÉRIO, férias a partir do dia 08/09/2022 a 06/10/2022 referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N.º 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036-22PE-PMG em **10/08/2022 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagem, exibição em telão e exibição nas redes sociais, em tempo real, dos certames licitatórios da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **n.º 952782** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 28/07/2022 - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 059-22DP-PMG

CONTRATO Nº 167-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 14.451.004.2037 – Gestão das Ações Da Secretaria De Infraestrutura. ELEMENTO: 339039: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	26 de julho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- Prefeito do município Guanambi
ASSINA PELA CONTRATADA	AQUALIS INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa.”**, perante a empresa **AQUALIS INFORMATICA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.714.508/0001-51**, situada à Rua Vereador Lino Teixeira, nº 221, A, Bairro: Paraíso, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais)**.

Guanambi-Bahia, 26 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-22DP-PMG
CONTRATO Nº 169-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para execução de Serviços Técnicos de georreferenciamento das rotas e linhas do transporte escolar do Município de Guanambi-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2024 – Gestão das ações do ensino Fundamental ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	27 de julho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA	WE – ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA inscrita no CNPJ nº 15.014.913/0001-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de empresa para execução de Serviços Técnicos de georreferenciamento das rotas e linhas do transporte escolar do Município de Guanambi-BA**”, perante a empresa **WE – ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.014.913/0001-34, situada à Av. Humberto de Campos, nº 801, Bairro: Centro – Guanambi – BA - CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 27 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 054-22IN-PMG

CONTRATO Nº 170-22IN-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação do cantor Leandro de Jesus Rocha para apresentação de show na realização do 2º campeonato de futebol de campo do Bairro Alto Caiçara que acontecerá no dia 30 de julho de 2022 na nossa cidade. Na praça do Alto Caiçara em Guanambi-Ba.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2064 – Gestão das Ações de Esportes e Lazer Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	28 de julho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	LEANDRO DE JESUS ROCHA (CPF nº 050.445.445-58)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054-22IN-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e, concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **Contratação do cantor Leandro de Jesus Rocha para apresentação de show na realização do 2º campeonato de futebol de campo do Bairro Alto Caiçara que acontecerá no dia 30 de julho de 2022 na nossa cidade. Na praça do Alto Caiçara em Guanambi-Ba, perante a pessoa física: LEANDRO DE JESUS ROCHA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 050.445.445-58 RG 14.497.249-22 SSP/BA, residente e domiciliado na rua Paula Souza, número 110, bairro Monte Pascoal, Guanambi-Ba, CEP 46.430-00, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Guanambi-Bahia, 28 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BG-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 80.211,40 (oitenta mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	26 de julho de 2022.
Contratante:	Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA SMEO LTDA CNPJ: 37.966.540/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonéfax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 031-22DP-PMG
CONTRATO Nº 062-22DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 031-22DP-
PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI E ELENA SUMIE KOSAKA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **ELENA SUMIE KOSAKA**, Pessoa Física, inscrita no nº 662.251.918-87, residente à Tv 13 de maio, nº 00102, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 062-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 031-22DP-PMG

CONSIDERANDO, que à Ilustre Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Maria Digna Coutrim do Nascimento manifestou por intermédio de Ofício nº040/2022, o interesse na renovação do contrato nº 062-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para sediar as instalações do Departamento de Fiscalização – Casa dos Fiscais, anexo da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi- Ba.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 031-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **ELENA SUMIE KOSAKA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 06 (Seis) meses, no importe total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de 1 (um) imóvel situado à Travessa 13 de maio nº 102, Centro - Guanambi – BA, que será utilizado exclusivamente para sediar as instalações do Departamento de Fiscalização – Casa dos Fiscais, anexo da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi- Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 06(seis) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Este contrato tem por objeto a Locação de um imóvel situado à Travessa 13 de maio nº 102, Centro - Guanambi - BA, que será utilizado exclusivamente para sediar as instalações do Departamento de Fiscalização - Casa dos Fiscais, anexo da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi-Ba	SERVIÇO	06(seis) meses	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$9.000,00 (nove mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O contrato ficará vigente até 07 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$9.000,00 (nove mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 07 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ELENA SUMIE KOSAKA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 027-22DP-PMG
CONTRATO Nº 055-22DP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 027-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ANTONIO PRADO REIS.

CONSIDERANDO, que à Ilustre Secretária Municipal da Fazenda, Sra. Maria Digna Cotrim do Nascimento, manifestou por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 055-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para Funcionamento do Arquivo da Secretaria da Fazenda.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 027-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **ANTONIO PRADO REIS**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 06 (seis) meses, no importe total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado a Rua Tomé de Souza, nº 190, Bairro Aeroporto Velho, destinado ao funcionamento do arquivo da Secretaria da Fazenda.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 06(seis) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado a Rua Tomé de Souza, nº 190, Bairro Aeroporto Velho, destinado ao funcionamento do arquivo da Secretaria da Fazenda.	SERVIÇO	06(seis) meses	R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **06(seis) meses**, ficando vigente até 04 de janeiro de 2023 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

ANTONIO PRADO REIS**CONTRATADO****TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**2ª ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA Nº. 128-21DP-PMG
CONTRATO Nº. 205-21DP-PMG**

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 128-21DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **FUNERÁRIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.417.743/0001-50, situada à Rua: Dr. José Humberto Nunes, nº 1653, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, o (a) Sr (a). Daltro Aparecido dos Santos, RG nº 01.173.541-47 SSP/BA e CPF nº 107.953.915-87, denominando-se CONTRATADA.

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alíneas b, § 1º da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Considerando a solicitação, exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio do processo administrativo 1884/2022, através da qual informa a necessidade de acréscimos de quantidade devido ao aumento da demanda dos serviços pactuados inicialmente.

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação em caráter emergencial de serviços de sepultamento com a disponibilização de covas, visando atendimento imediato da população**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **DISPENSA Nº. 128-21DP-PMG**

A Cláusula Primeira e a Clausula Segunda do Contrato de Dispensa **205-21DP-PMG**, em nome da empresa **FUNERÁRIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo referente a **25%** do valor do contrato inicial, que corresponde a **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais)**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ANTERIOR	QTDE ACRESCIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVADO
01	Contratação de empresa para realização de serviços de sepultamento, inclusive a disponibilização de covas - serviços em caráter emergencial	UND	200	50	R\$1.470,00	R\$294.000.00	R\$73.500,00	R\$367.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1 – Pela prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$73.500,00 (setenta e três mil, e quinhentos reais)** correspondente ao acréscimo de **25%** do valor inicial de R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), totalizando um montante de R\$367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 13 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA.

CONTRATANTE

FUNERÁRIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

NOME: _____ CPF: _____

MOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 065-21PE-PMG
CONTRATO Nº. 002-22PE-PMG**

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 065-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrita no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, RG nº 46.388.591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MICKS TELECOM EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.057.274/0001-17, estabelecida à Rua Camerino Neves, nº193, Centro no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, **Ivanaldo de Oliveira Fernandes**, portador de cédula de identidade nº05352966 90 e CPF nº537.827.395-15, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA:

CONSIDERANDO, que o art. 65, inciso I, alíneas b, § 1º da Lei 8.666/93, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA – Considerando o ofício nº 168/2022, exarado pela Secretaria Municipal de Administração, no qual comunica a necessidade de inclusão dos links de acesso de Internet com o serviço de manutenção, para atender ao Sistema de Monitoramento do Município de Guanambi, abaixo descritos.

O objeto do presente contrato é o prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações por meio de link dedicado com redundância e de banda larga através de FIBRA ÓPTICA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais departamentos que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 065-21PE-PMG**.

A **CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO Nº. 002-22PE-PMG**, em nome da empresa **MICKS TELECOM EIRELI-ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de valor aproximadamente **0,56%** no contrato inicial, que corresponde a **R\$ 3.633,42 (três mil, seiscentos e trinta e três reais, e quarenta e dois centavos)**

LOTE - I						
PONTOS DE ACESSO	TIPO DE REDE DE ACESSO / LINK	ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO	VELOCIDADE DO LINK	UNIDADE	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR R\$ TOTAL PARA 41 MESES RESTANTES
Secretaria de Educação						
Secretaria de Administração-Correios de Mutans	Fibra ótica	Rua Guaranésia s/n, Distrito de Mutans	200MB	Serviço	R\$88,62	R\$ 3.633,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, devido ao acréscimo quantitativo que corresponde a aproximadamente **0.56%** receberá a importância de **R\$3.633,42 (três mil, seiscentos e trinta e três reais, e quarenta e dois centavos)** pagos em parcelas mensais de **R\$ 88,62 (oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, totalizando um montante global de **R\$662.961,37 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais, e trinta e sete centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065-21PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 28 de Julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

Contratante

MICKS TELECOM EIRELI-ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

—



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 25/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 382, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 30 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Professor(a) ocupado pelo(a) Sr(a). M.M.D.S., matrícula nº 100450, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 28/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 392, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 17 de maio de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde ocupado pelo(a) Sr(a). D.P.D.S., matrícula nº 110508, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DA DECISÃO FINAL

SINDICÂNCIA Nº 38/2022

Decisão: O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 336, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 10 de maio de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Professor(a) ocupado pelo(a) Sr(a). M.P.S.R., matrícula nº 3084, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	MANOEL SANTOS CALDEIRA
Função	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local	ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência	03.01.2022 a 31.12.2022
Rescisão	29.07.2022